



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 82/2015 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.020533/2014-32

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES e inscrito sob o CPF nº 616.006.107-06, credenciado por Decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir Planilha de Receitas e Despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste instrumento, a ser **ACRESCIDO** ao contrato, será de **R\$ 248.702,31 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos)**.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor global do contrato passará para **R\$ 1.205.678,71 (um milhão, duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de novas arrecadações previstas no projeto básico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a contratada, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 24 de Agosto de 2017.


  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor


  
GETULIO APOLINARIO FERREIRA  
Superintendente da FEST


#### TESTEMUNHAS:

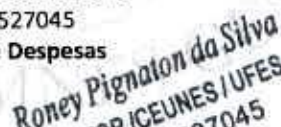
NOME:   
CPF: 17089047-42

NOME:   
CPF: 689.169.807-00

  
Damlán Sánchez Sánchez  
SIAPE n.º 3193528  
CPF 042.122.818-05  
Coordenador

  
Zaira Bomfante dos Santos  
SIAPE n.º 1216567  
CPF nº 089.989.487-96  
Fiscal

  
Prof. Roney Pignaton da Silva  
SIAPE n.º 1527045  
Ordenador de Despesas

  
Roney Pignaton da Silva  
DIRETOR ICEUNES / UFES  
SIAPE 1527045





PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	Valores em Reais (R\$)	Valores em Reais (R\$)	Valores em Reais (R\$)
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 912.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.128.000,00
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ 44.978,40	R\$ 0,00	R\$ 77.678,71
TOTAL DA RECEITA	R\$ 956.978,40	R\$ 0,00	R\$ 1.205.678,71
DESPESAS	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
<b>3 - PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)</b>			
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 - Coordenação Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 - Assistentes Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.3 - Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.2 - Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.3 - Diárias	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.3 - Bolsa de Ensino (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>4 - PESSOA FÍSICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)</b>			
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>5 - PESSOA JURÍDICA</b>			
5.1 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente importado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 - Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc)	R\$ 185.000,00	R\$ 0,00	R\$ 295.000,00
5.6 - Passagens	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00
5.7 - Hospedagem	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
5.8 - Alimentação	R\$ 175.000,00	R\$ 0,00	R\$ 247.641,85
5.9 - Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00
5.11 - Custo Operacional da Fundação (7%)	R\$ 66.988,35	R\$ 0,00	R\$ 84.397,61
5.12 - Ajustes de instalação ou obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 66.320,00
5.14 - Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.14 - Serviços de Reprografia	R\$ 40.581,12		R\$ 40.581,12
SUBTOTAL	R\$ 752.589,47	R\$ 0,00	R\$ 968.948,48
<b>6 - OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 95.697,64	R\$ 0,00	R\$ 120.587,67
6.2 - Ressarcimento a UFES (3%)	R\$ 28.709,29	R\$ 0,00	R\$ 36.170,36
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (5%)			
SUBTOTAL	R\$ 124.406,93	R\$ 0,00	R\$ 156.758,23
<b>7 - RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
7.2 - PESSOA FÍSICA (COM VINCULO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3 - BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.4 - PESSOA JURÍDICA	R\$ 752.589,47	R\$ 0,00	R\$ 968.948,48
7.5 - OUTRAS DESPESAS	R\$ 124.406,93	R\$ 0,00	R\$ 156.758,23
TOTAL DA DESPESA	R\$ 956.978,40	R\$ 0,00	R\$ 1.205.678,71

